

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga: Especialista em Desenvolvimento e Gestão de Produto de Software (Tech Lead / Product Owner) – Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos

Cargo	Requisitos
Especialista em Desenvolvimento e Gestão de Produto de Software (Tech Lead / Product Owner)	<p>Requisitos Básicos: Graduação em Engenharia, Ciência da Computação ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC, emitido há no mínimo 5 anos.</p> <p>Experiência em liderança técnica de produtos de software: Experiência comprovada na condução de ciclos completos de desenvolvimento de software, com domínio de metodologias tradicionais (PMBOK) e/ou ágeis (Scrum/Kanban), incluindo planejamento, acompanhamento de entregas e controle de escopo técnico. Comprovação mediante certificados de cursos e/ou declaração assinada por chefe imediato descrevendo a atuação.</p> <p>Coordenação de engenharia de software: Familiaridade com práticas consolidadas de engenharia (versionamento com Git, documentação técnica, testes automatizados) e capacidade de organizar backlog, priorizar demandas e garantir padrões de qualidade nas entregas do produto.</p> <p>Programação e revisão de código: Experiência com linguagens de programação (ex.: Python, Java), com capacidade de avaliar qualidade de código, identificar gargalos e propor boas práticas para eficiência e manutenibilidade.</p> <p>Execução técnica vinculada ao projeto: Atuação presencial, com participação ativa no acompanhamento de metas técnicas, controle de entregáveis e organização da documentação do produto de software.</p>

	<p>Requisitos complementares (desejável):</p> <p>Formação avançada: Pós-graduação em engenharia de software, gestão de produtos digitais, engenharia de confiabilidade ou análise de risco, conferindo visão estratégica ao desenvolvimento do produto.</p> <p>Domínio técnico do projeto: Familiaridade com métodos de confiabilidade e análise de risco (FMEA, FTA, simulação de Monte Carlo) e capacidade de dialogar com pesquisadores das áreas de O&G, traduzindo requisitos científicos em especificações de software.</p> <p>Experiência em P&D aplicado: Vivência em projetos de pesquisa com parceria universidade–empresa, incluindo interação com fundações de apoio e ambientes acadêmicos multidisciplinares.</p> <p>Ferramentas e tecnologias: Experiência com plataformas de gestão de produto (Jira, Trello, Azure DevOps), versionamento (GitHub/GitLab), documentação colaborativa (Confluence, Notion) e noções de ciência de dados ou machine learning aplicadas a produtos de software.</p>
--	--

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Especialista em Desenvolvimento e Gestão de Produto de Software (Tech Lead / Product Owner)	<ul style="list-style-type: none"> • Definir e evoluir a visão técnica do produto de software, traduzindo necessidades de pesquisa e requisitos científicos em especificações funcionais e técnicas priorizadas. • Gerenciar o backlog do produto (épicas, user stories e critérios de aceitação), garantindo rastreabilidade e alinhamento com os objetivos do projeto. • Elaborar especificações técnicas detalhadas, incluindo modelagem de fluxos, definição de integrações e documentação de APIs, utilizando ferramentas como Confluence, Notion, Miro ou Figma. • Atuar diretamente com a equipe de pesquisadores em refinamentos técnicos, sessões de planejamento e revisões de sprint, assegurando viabilidade técnica e coerência das soluções com os modelos de confiabilidade e risco do projeto. • Priorizar demandas de desenvolvimento com base em valor científico, impacto no produto e viabilidade técnica, utilizando dados e métricas como critério de decisão. • Acompanhar o ciclo de desenvolvimento de ponta a ponta, incluindo versionamento de código, integração contínua e entrega contínua (CI/CD), utilizando plataformas como GitHub, GitLab ou Jenkins. • Garantir a qualidade técnica das entregas por meio de práticas de code review, testes automatizados e monitoramento de observabilidade do sistema. • Monitorar indicadores de engenharia e produto (lead time, throughput, performance de sistema), propondo e implementando melhorias contínuas orientadas por dados. • Atuar como elo técnico entre os pesquisadores da UFPE e os interlocutores da empresa, assegurando comunicação eficiente, alinhamento de expectativas e gestão proativa de riscos técnicos do produto.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Especialista em Desenvolvimento e Gestão de Produto de Software (Tech Lead / Product Owner)	40 horas (Trabalho presencial)	CR*	R\$ 12.500,00

* Cadastro Reserva

3.1 Oferecemos benefícios: plano de saúde e odontológico e auxílio alimentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de <https://forms.gle/3wND3hGhMCBm2V2S9> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para a 2ª etapa (Entrevista) os (as) 10 (quinze) primeiros(as) candidatos(as) não eliminados e com maior pontuação na Análise Documental, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições* + Análise Documental (conforme Quadro III)	Eliminatória	20	100
02	Entrevista	Classificatória/ Eliminatória	50	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6. Primeira Etapa - Inscrições + Análise Documental

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada, conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições, que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.1.4 A análise documental será realizada, conforme critérios estabelecidos no **Quadro III**, compondo a pontuação da 1ª Etapa prevista no **Quadro II**.

6.1.5 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) **deverão obrigatoriamente, anexar ao formulário** de inscrição, em **documento único, formato PDF, o curriculum vitae, diploma ou certificado de graduação, certificados de cursos, palestras, ou congressos**, juntamente com a **comprovação de experiência**, conforme item 2.1.2.

6.1.6 A apresentação dos originais a seguir se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Carteira do conselho regularizada(se for caso).

Facultativos (caso tenha):

- Comproverantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.1.7 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, conforme os critérios de avaliação definidos no **Quadro III**.

7. Segunda Etapa – Entrevista Técnica

7.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

7.1.1 A Entrevista técnica terá pontuação de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (30 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos);

7.1.2 O candidato, que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

8.1.3 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental + pontuação obtida na entrevista.

7.1.4 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 24 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

7.1.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

7.1.6 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e/ou profissionais atuantes no projeto.

7.1.7 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

7.1.8 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

8. QUADRO III

8.1 Quadro de Pontuação Cargo: Especialista em Desenvolvimento e Gestão de Produto de Software (Tech Lead / Product Owner)

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência como PM/PMO em projetos de software ou tecnologia (12 meses)	04	05	20
Experiência com metodologias de gestão de projetos (PMBOK, Scrum, Kanban)	01	05	5
Experiência em coordenação de equipes técnicas de desenvolvimento (12 meses)	03	05	15
Experiência em projetos de software (participação técnica) (12 meses)	03	02	06
Experiência em projetos de P&D ou parcerias universidade-empresa (12 meses)	02	05	10
Experiência com fundações de apoio (ex: FADE-UFPE)	01	05	05

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado, doutorado)	04	05	20
Conhecimento/experiência em confiabilidade e análise de risco	01	10	10
Cursos e certificações relevantes (PMP, Scrum, etc.)	01	05	05
Inglês técnico (leitura e escrita)	01	04	04
Total máximo de pontos na análise curricular			100

(*) Sem aproveitamento de fração.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

9.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante à aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.

9.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

9.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do e a comissão de avaliação. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

10. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	08/04/2026	
1ª Etapa - Inscrições	08/04/2026	14/04/2026
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	17/04/2026	
2ª Etapa - Entrevista	24/04/2026	28/04/2026
Resultado 2ª Etapa	30/04/2026	
Interposição Recurso	01/05/2026	
Resultado Final	04/05/2026	

11. DO REGIME DE TRABALHO

11.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

11.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

11.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta.

11.4 As atividades serão executadas presencialmente nas dependências do Ceerma/UFPE, situado Av. da Arquitetura, 211-351 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-550.

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

12.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

12.3 O candidato que já tenha vínculo com a Fade, poderá participar do processo seletivo, mas no ato da contratação, não poderá ter outro vínculo de RPA, CLT ou Bolsa, nem ter sido desligado de vínculo CLT a menos de 90 dias.

12.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado;

12.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 08 de abril de 2026.

